



Sacione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de Novembro de 1988

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 292

EMENTA: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Trindade, para o exercício financeiro de 1989 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Trindade para o exercício financeiro de 1989, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Orça a Receita e fixa a Despesa em **Cr\$ 400.000.000,00 (QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZADOS)**.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificamente em anexos integrantes desta Lei e de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

- Receita Tributária:.....	Cr\$	3.066.000,00
- Receita Patrimonial.....	Cr\$	19.362.100,00
- Receita Industrial:.....	Cr\$	1.338.600,00
- Transferências Correntes:.....	Cr\$	269.283.000,00
- Outras Receitas Correntes:.....	Cr\$	114.500,00
- Receitas Diversas:.....	Cr\$	513.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES:.....	Cr\$	293.677.200,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

- Alienação de Bens:.....	Cr\$	1.550.000,00
- Transferências de Capital:.....	Cr\$	104.772.800,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL:.....	Cr\$	106.322.800,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:.....	Cr\$	400.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a classificação e sistema de trabalho, por Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

Continua:



Sacione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 28 de novembro de 1978

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

a) - DESPESAS CORRENTES

- Despesas de Custeio:.....	R\$	194.587.500,00
- Transferências Correntes:.....	R\$	22.113.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES:.....	R\$	216.700.500,00

b) - DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos:.....	R\$	183.299.500,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:.....	R\$	183.299.500,00
TOTAL GERAL DA DESPESA:.....	R\$	400.000.000,00

c) - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01- Corpo Deliberativo e Sec. da Câmara:....	R\$	12.500.000,00
02.01- Gabinete do Prefeito:.....	R\$	20.250.000,00
03.01- Divisão de Administração:.....	R\$	21.675.000,00
04.01- Divisão de Finanças e Contabilidade:....	R\$	16.600.000,00
05.01- Divisão de Ensino de 1º Grau:.....	R\$	47.050.000,00
05.02- Divisão de Ensino de 2º Grau:.....	R\$	23.215.000,00
05.03- Divisão de Educação Física e Desportes:..	R\$	10.530.000,00
06.01- Divisão de Saúde e Maneamento:.....	R\$	61.905.000,00
07.01- Divisão de Serv. Rodoviário Municipal:..	R\$	24.602.500,00
07.02- Divisão dos Serviços de Obras:.....	R\$	131.912.500,00
07.03- Divisão dos Serviços de Urbanismo:.....	R\$	29.760.000,00
T O T A L G E R A L:.....	R\$	400.000.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta) por cento do valor da despesa fixada, utilizando como recurso, o que dispõe os artigos 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II - Atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro, os recursos destinados as Unidades Orçamentárias.

Continua:



Saione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de novembro de 1988

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da Receita estimada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de janeiro de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de novembro de 1988.

João Pompeu da Silva

PRESIDENTE

Elpídio Otávio da Silva

1º SECRETÁRIO

Luis Domingos do Nascimento

2º SECRETÁRIO